

**DECRETO Nº 253/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 16/11/2017 do Servidor Público Municipal, Sr.: **JORDÃO REIS DOS SANTOS CARDOSO**;

CONSIDERANDO a grande contribuição do Sr. **JORDÃO REIS DOS SANTOS CARDOSO** para com o Município de Bragança, enquanto no exercício do cargo público de **Professor/Diretor Escolar**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Bragança, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **JORDÃO REIS DOS SANTOS CARDOSO**, devendo a Bandeira do Município de Bragança, em todos os prédios públicos municipais, permanecerem nesse período a meio-mastro.

Art. 2º. Nos dias estabelecidos pelo artigo anterior, ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e solidariedade pelo falecimento do Servidor Municipal.

Art. 3º. Fica Facultado, nesta data, em especial o expediente da **Secretaria Municipal de Educação** e todos os Departamentos e/ou Instituições vinculados a mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.